



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN**



**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 /2014 CAF.
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)**

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 2014, que "Altera a Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará – RA X, que estabelece diretrizes e estratégias para seu desenvolvimento sustentável e integrado."

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

Art. 2º Os projetos de arquitetura protocolizados na Administração Regional e que se encontram pendentes de aprovação devem ser examinados considerando-se os parâmetros constantes no Anexo IX da Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, com as adaptações advindas da publicação desta Lei Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir erro na redação do art. 2º, uma vez que os parâmetros urbanísticos encontram-se inseridos no Anexo IX e não no Anexo VIII da Lei Complementar nº 733/206.

Sala das Comissões, em.....

**Deputado ALÍRIO NETO
Autor**

